

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	117
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12681
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Aquisição e instalação espelho no banheiro da sala da Presidente

Pedido de: Material/Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 22/04/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 30/04/2025

Descrição resumida: Aquisição e instalação espelho no banheiro da sala da Presidente

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando que o espelho instalado no banheiro da sala da Presidente, localizada no 11º andar, encontra-se danificado em razão do tempo de uso, torna-se necessária a aquisição e instalação de 1 (um) novo espelho, a fim de restaurar as condições adequadas de funcionalidade e conforto do ambiente.

O espelho é um item essencial em sanitários, sendo indispensável para a higiene pessoal e para o atendimento às normas mínimas de funcionalidade e acessibilidade. Sua ausência compromete o uso pleno do espaço, podendo causar desconforto e constrangimentos aos usuários.

A instalação será realizada por profissional qualificado, assegurando a fixação adequada e segura do equipamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a prevenir riscos à integridade física dos usuários e garantir maior durabilidade do item.

Alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição, essa ação contribui para o alcance do objetivo estratégico de garantir os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes da gestão, reforçando o compromisso com a excelência na execução das atividades institucionais.

Além disso, a execução deste serviço está contemplada no projeto anual "Aquisição de Bens de Consumo", que dispõe de recursos orçamentários na rubrica "Materiais para manutenção de bens móveis", garantindo a viabilidade financeira para a realização dessa intervenção.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição e instalação de 1 (um) espelho Lapidado, medindo 101cm x 90,5 cm, para o banheiro da sala da Presidente, localizada no 11º andar, na sede do CRCMG.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.011 - MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	R\$ 4,804.90	R\$ 580.00
OBS:			R\$ 4,804.90	R\$ 580.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	23/04/2025	14:33
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	23/04/2025	15:03

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: IMPERIO DO VIDRO LTDA ME
CPF/CNPJ: 08.188.798/0001-59
Contato: CRIS TIANE LAUIRE DA SILVA
Telefone: (31) 34766403
E-mail: xxxxxx

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição e instalação de 1 (um) espelho Lapidado, medindo 101cm x 90,5 cm, para o banheiro da sala da Presidente, localizada no 11º andar, na sede do CRCMG.	R\$ 580,00	R\$ 580,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 580,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(04692615605)
Data: 28/04/2025
16:05:55